



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 06/2017 - FUNASA.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA ÁQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS, NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS, EM ÂMBITO NACIONAL, DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**

**PROCESSO N.º 25100.027.729/2012-78**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, Entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, situada no Setor de Autarquias Sul Quadra 4 Bloco "N", Ed. Fundação Nacional de Saúde, CEP 70070-040, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**, Portador da Carteira de Identidade n.º 2775596, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 043.855.329-23, nomeado pela Portaria n.º 307, de 13 de abril de 2016, do Presidente interino da Fundação Nacional de Saúde, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 106 de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no B.S./Presi n.º 032, de 10/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ÁQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.608.196/0001-90, estabelecida na ADE Conjunto 25, Lote 03, Águas Claras – CEP n.º 71.990-540 - Brasília/DF, Fone: (61) 3399-8999, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Sr. **EUDES BRITO CARNEIRO**, CPF n.º 467.190.323-72, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.625.613, expedida pela SSP/MA, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2013 para a prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, disponibilização de equipamentos e outros, necessários ao transporte aéreo de cargas, em âmbito nacional, de interesse e responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, por intermédio do Pregão Eletrônico n.º 01/2013, do MAIOR DESCONTO, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:



## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 14/2013, por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de **06.02.2017 a 06.02.2018**.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 14/2013								
ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	taxa de coleta até 10kg	taxa de excendente coleta acima de 10kg	taxa de entrega até 10kg	taxa de entrega acima de 10kg	taxa de Redespacho até 10kg	taxa de Redespacho acima de 10kg	taxa de Emergência	taxa de seguro ad valorem(%)
	R\$ 13,00	R\$ 0,90	R\$ 13,00	R\$ 0,90	R\$ 85,00	R\$ 2,50	R\$ 120,00	0,33%
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 144.753,00</b>								

## CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá no exercício de 2017 à conta do Programa de Trabalho n.º 090803, Fonte de Recursos n.º 6151000000, Natureza da Despesa n.º 339039, Nota de Empenho n.º 2017NE800049.

## CLÁUSULA III - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do aditivo, garantia no valor de **R\$ 7.237,65** (sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor total atualizado do contrato – R\$ 144.753,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), com prazo de validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

3.1.1 O prazo máximo para apresentação de 10 (dez) dias úteis poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Funasa (art. 19, XIX, da IN n.º 02/2008/SLTI/MP);

3.1.2 A garantia prestada pela contratada somente será liberada depois de certificado, pela FUNASA, que o objeto deste Contrato foi totalmente realizado a contento;

## CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.



## CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A FUNASA, até o quinto dia útil do mês subsequente após a assinatura deste Termo, providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

5.2 E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

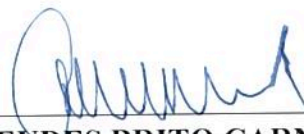
Brasília, 03 de fevereiro de 2017.

Pela FUNASA:



\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:



\_\_\_\_\_  
**EUDES BRITO CARNEIRO**  
Representante Legal

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
CPF: 302 426 256-13

\_\_\_\_\_  
CPF:

